



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª:

“Artigo 203.º-A

Interdição da utilização de chumbo nas munições da atividade cinegética

- 1 - O Governo procede à progressiva interdição e substituição das munições de chumbo na caça com alternativas viáveis à munição convencional, iniciando pelas zonas húmidas classificadas até abranger todo o território nacional.
- 2 - O Governo promove ações de sensibilização para o impacto da contaminação com chumbo proveniente das munições na saúde humana e ambiental.

Palácio de São Bento, 9 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

**Objetivos:**

Portugal adotou no passado várias medidas que levaram à progressiva remoção do chumbo de um conjunto de produtos, tais como as gasolinhas, as tintas e as tubagens de água. A dispersão de chumbo pela caça permanece como uma das formas de introdução de chumbo na natureza. Existem dados de que se dispersam na natureza entre 150 a 200 toneladas de chumbo por ano através da caça. Alguns destes chumbos ficam nos animais e outros perdem-se na natureza.

Há evidências da ingestão de chumbo, em particular por aves, que as confundem com as pedras que habitualmente ingerem, no processo digestivo. A ingestão de chumbo manifesta-se nas aves que desenvolvem sintomas de saturnismo, uma doença letal. Há ainda o risco de estas aves se integrarem na cadeia alimentar, quer por predação de outros animais, quer no próprio processo de caça.

Atualmente, há restrições à utilização de munições de chumbo em 23 zonas húmidas definidas na Portaria 142/2015, de 21 de maio. Essas zonas são constituídas, essencialmente, por Zonas de Proteção Especial para a Conservação da Natureza (Diretiva Aves), contudo, a utilização de chumbo permanece possível em todas as restantes áreas.

Em 2016, a Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA, sigla em inglês) concluiu que, “considerando as possibilidades da praticabilidade e da sua execução, uma restrição de todos os usos de munição de chumbo será a medida mais apropriada para aplicar ao nível da União Europeia . Em termos europeus, a utilização de munições de chumbo na atividade cinegética foi já totalmente banida na Holanda, Dinamarca e Noruega.

Face ao exposto, afigura-se como prioritárias todas as medidas que eliminem a utilização deste metal extremamente tóxico com efeitos perniciosos para pessoas, animais e ambiente.